



RESOLUÇÃO N.º 009/2017 - REITORIA/UNESPAR

Institui a Diretoria Especial para Assuntos Jurídicos e Diretoria Especial de Tecnologia da Informação.

O Reitor da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

considerando o disposto no inciso X do artigo 17 do Regimento Geral da Unespar;

considerando a Resolução 005/2016 – COU/UNESPAR;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Diretoria Especial para Assuntos Jurídicos e a Diretoria Especial de Tecnologia da Informação.

§1º. A **Diretoria Especial para Assuntos Jurídicos** é a responsável pelo controle e acompanhamento do conteúdo e prazos de processos administrativos e judiciais; elaboração e revisão de minutas de pareceres e de peças processuais junto à Procuradoria Jurídica da universidade.

§2º. A **Diretoria de Tecnologia da Informação (NTI)** é a responsável pela definição de políticas de informática e a coordenação das atividades de análise, desenvolvimento e suporte em relação aos recursos e serviços em Tecnologia da Informação, para a execução das atividades de ensino, extensão e gestão institucional, no âmbito da universidade, além de definir normas e procedimentos relacionados à segurança da informação e realizar o levantamento e a implantação de controles.

Art. 2º. A **Diretoria de Tecnologia da Informação (NTI)** terá a seguinte composição:

§1º. Divisão de Análise e Desenvolvimento de Sistemas: responsável por levantar as necessidades de automação dos processos internos da instituição, sejam eles administrativos ou acadêmicos; desenvolver soluções tecnológicas elaboradas em conjunto pelos analistas, programadores e os

responsáveis pelos processos que serão informatizados e garantir a centralização dos dados gerados pelos diversos sistemas de informação utilizados pela instituição, facilitando a geração dos mais diversos tipos de informações e controles;

§2º. Divisão de Infraestrutura, Redes e Segurança da Informação: responsável por realizar o levantamento das necessidades tecnológicas em termos de infraestrutura, como *Datacenter*, Servidor de Aplicação, *Storage*, *Switch*, *Desktop*, *Notebook*, Projetores Multimídia, dentre outros relacionados com as atividades acadêmicas; indicar a padronização das especificações técnicas para aquisição de equipamentos, de acordo com a sua aplicação e uso por parte da comunidade acadêmica, facilitando a manutenção e o suporte de tais equipamentos;

§3º. Divisão de Apoio e Suporte ao Usuário: responsável por atender, auxiliar, configurar equipamentos, ferramentas e sistemas disponibilizados, de acordo com as regras estabelecidas na Política de Segurança da Informação.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Publique-se no site da Unespar.

Paranavaí, 1º de novembro de 2017.

Antonio Carlos Aleixo
Reitor